



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 068/2021

DATA: 17/02/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal **Maria Ribeiro de Camargo**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a Servidora **Maria Ribeiro de Camargo**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, Mat. 8931, portadora do RG n.º 3.980.409-3, e inscrita no CPF sob n.º 339.233.619-04, **aposentadoria voluntária por idade, comum, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações**, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum e com o artigo 24, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.362,02 (um mil e trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2021.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal